



## Concurso para Criação da Logomarca da Revista Ponto de Vista (RPV) do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa

O Colégio de Aplicação (CAp-COLUNI) da Universidade Federal de Viçosa torna público o concurso para escolha da logomarca da referida revista, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca para a Revista Ponto de Vista (RPV).
- 1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da RPV e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pela revista.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O concurso é destinado aos estudantes regularmente matriculados no CAp-COLUNI no ano de 2021, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital.
- 2.2. Os membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso não poderão participar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.
- 3.2. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 3.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar os documentos abaixo, em arquivo único PDF, para o e-mail [pontodevistacoluni@ufv.br](mailto:pontodevistacoluni@ufv.br).
  - 3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
  - 3.3.2. Autorização dos pais ou responsável, no caso de menor de idade;
  - 3.3.3. Cópia da cédula de identidade e do CPF (frente e verso) do concorrente;
  - 3.3.4. Projeto de criação da logomarca, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1, deste Edital.
- 3.4. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além das documentações descritas no item 3.3 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.

### 4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos descritos no item 3.3 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no item 5.1, implicará no imediato indeferimento da inscrição;
- 4.2. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5 deste edital terá sua inscrição indeferida;
- 4.3. As inscrições de projetos enviados por e-mail após o dia 30 de setembro de 2021 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto a data de protocolo do envio por e-mail.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

- 5.1.1. Cópias da logomarca em 3 (três) tamanhos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 6 (seis) exemplares;
- 5.1.2. Texto com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da logomarca, de no

máximo 20 (vinte) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12pt, espaçamento simples.

5.2. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;

5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;

5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor;

5.5. A comissão julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes;

5.6. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DAS COMISSÕES**

6.1. A organização e julgamento do Concurso ficará a cargo da Comissão Coordenadora da RPV, que terá como atribuições:

6.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

6.1.2. Conferir os documentos;

6.1.3. Julgar as propostas de acordo com o item 8 deste edital;

6.1.4. Classificar os candidatos habilitados.

## **7. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. Após o recebimento dos documentos, a Secretaria do CAP-COLUNI fará a separação, inserindo um número para cada candidato, assegurando desta forma o anonimato dos candidatos durante o julgamento, esse número será informado por e-mail.

7.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os;

7.3. A comissão julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas nos itens 2, 3, 4 e 5, desclassificando as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, relacionadas neste Edital, resolvendo os casos omissos.

7.4. O resultado será registrado pela comissão julgadora em ata final fundamentada.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, serão os seguintes:

- Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 1);
- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes) (peso 1);
- Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital) (peso 1);
- Comunicação (concisão e universalidade) (peso 1);

8.2. Cada critério deverá ser pontuado com um valor inteiro entre 0 e 10;

8.3. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor;

8.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA**

9.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à RPV, não cabendo à Comissão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso;

9.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo II) para uso pleno da logomarca pela RPV;

9.3. A Comissão Julgadora se reserva no direito de orientar o vencedor a fazer mudanças de ordem técnica, desde que tais alterações não comprometam a proposta escolhida. A premiação está irrevogavelmente condicionada à entrega, por parte do vencedor, dos arquivos digitais da logomarca.

9.4. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da RPV que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado do concurso será divulgado até o dia 16 de novembro de 2021 através do endereço eletrônico <http://www.coluni.ufv.br/>.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1. O PRÊMIO, ao 1º colocado, será a importância de R\$ 100,00 (Cem reais), depositado em conta corrente.

11.2. O certificado será entregue em solenidade online, em data a ser definida pela Comissão da RPV;

11.3. O vencedor deverá entregar, por e-mail, cópias da logomarca contendo os arquivos digitais, nos tamanhos definidos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm) e nos formatos JPG, JPEG, PNG.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

A RPV poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

Viçosa, 19 de agosto de 2021.

**Comitê Editorial**  
**Revista Ponto de Vista**

## ANEXO I

### Ficha de inscrição Individual: Concurso para escolha da logomarca da RPV.

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Participante (Nome completo): _____		
Data de Nascimento: _____	CPF: _____	RG: _____
Rua: _____		Número: _____
Bairro: _____		Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____	Telefone: _____
E-mail: _____		
Assinatura: _____		

Autorização dos pais ou responsável \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Concurso para escolha da logomarca da Revista Ponto de Vista

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, CEDO, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei 9.610/98, os direitos autorais referentes à LOGOMARCA criada com o intuito de participar do concurso de logomarcas previsto no edital da Revista Ponto de Vista da Universidade Federal de Viçosa, CNPJ 25.944.455/0001-96, situada à Av. P. H. Rolfs, S/N – Campus UFV – CEP 36570-900, Viçosa – MG.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros, além de cedê-la para os fins especificados no edital do concurso por tempo indeterminado.

Viçosa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Cedente